



DIÁRIO OFICIAL



Instituído pela Lei Municipal nº 325/2019 – GAB/PMC, de 25/03/2019

Regulamentado pelo Decreto nº 158/2019 – GAB/PMC, de 20/05/2019

PODER EXECUTIVO

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal

ANTONIO DE SOUSA PINTO
Vice-Prefeito

ANA CAROLINE NASCIMENTO COSTA
Procuradora Geral

BENEDITO SILVA DO ROSARIO
Controlador Interno

MELISSA DENIUR DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração e Planejamento

ANDRE SOUZA DA SILVA MARQUES

Secretário Municipal de Fazenda

GRACILENE ALEIXO BARROS
Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social

ANTÔNIO CELSO AZEVEDO

Secretário Municipal de Saúde

JOANA DARC GONÇALVES GOMES

Secretária Municipal de Educação

LAURINEIA COSTA DA SILVA

Secretária Municipal de Cultura

ALAN SANTOS SOUSA

Secretário Municipal de Meio Ambiente

ROSENELSON DOS ANJOS CHAGAS

Secretário Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento

MANOEL OLIVEIRA NETO

Secretário Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano

JOÃO BENUNIS MACEDO ALVES FILHO

Secretário Municipal de Desporto e Lazer

PODER LEGISLATIVO

WESLEY ALEX CHUMBER DA SILVA
Presidente

ANTÔNIO CLÁUDIO BARATA CHAGAS
Vice-Presidente

RAIMUNDO SOCORRO COSTA DE MORAIS
1º Secretário

GIBSON COSTA DOS SANTOS
Vereador

RENATO JUNIOR MENDES COSTA
Vereador

ENILDO DO SOCORRO SOARES DOS SANTOS
Vereador

RAIMUNDO NONATO BARBOSA ALVES
Vereador

KARLUCIO ALVES BATISTA
Vereador

RAIMUNDO NONATO SOUSA
Vereador

EXPEDIENTE: O Diário Oficial poderá ser encontrado na sala de Administração e planejamento da Prefeitura de Calçoene-AP. **REMESSAS DE MATÉRIA:** As matérias a serem publicadas no Diário Oficial do Município, somente serão aceitas se apresentadas das seguintes questões; das medidas: 8 cm de largura para 2 colunas, 17 cm de largura para 1 coluna no caso de balanços, tabelas e quadros; dos prazos: Para serem publicadas as matérias, as mesmas terão que ser entregues até as 13:30h do dia anterior da data de publicação; do acesso ao Diário: você poderá adquirir um exemplar do Diário Oficial, na página no site: www.calcoene.portal.ap.gov.br ou através de documento munidos da data e número do Diário que deseja. **RECLAMAÇÕES:** Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento até 8 (oito) dias após a publicação.

SÚMARIO

Atos do Poder Executivo.....1,2
DECRETOS.....1,2

Publicidade.....3

• Esta edição completa do DEOC é composta de 3 páginas •

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 023, de 07 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Sra. **RAIMUNDA OLIVANA GOMES DA SILVA**, portadora CPF nº 700.526.622-68, para exercer o cargo de COORDENADORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CDS-5 da Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta Prefeitura Municipal de Calçoene e responder pelos atos administrativos do referido Órgão.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 024, de 11 de janeiro de 2021.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COORDENADORA DO BOLSA FAMÍLIA DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE /AP.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CALÇOENE**, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista na Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAÇÃO, da Sra. **MARCIANA DA SILVA SANTOS**, pedagoga, portadora do CPF nº 822.666.382-20, do cargo de Coordenadora do Bolsa Família do Município de Calçoene/Ap., CDS3.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

Calçoene (Ap.), 11 de janeiro de 2021.

REINALDO DOS SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇOENE

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 025/2021-GAB/PMC

12 DE JANEIRO DE 2021

Decreta Luto Oficial por um (1) dia, em virtude do falecimento da Srª Edineide Batista.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALÇOENE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

Considerando o falecimento da Srª Edineide Batista;

Considerando os preciosos trabalhos dedicados à Educação ao município de Calçoene no decorrer de sua vida como cidadã;

Considerando ainda, que é dever do Poder Público de Calçoene render justas homenagens àqueles que com seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

Considerando que a municipalidade deverá prestar sua homenagem a Srª Edineide Batista, reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao município de Calçoene;

DECRETA

Art. 1º LUTO OFICIAL por UM (1) dia, em todo território municipal, nas repartições públicas que compõe a esfera administrativa, pelo falecimento da Srª **EDINEIDE BATISTA**, que em vida, prestou inestimáveis serviços prestados ao Município de Calçoene.

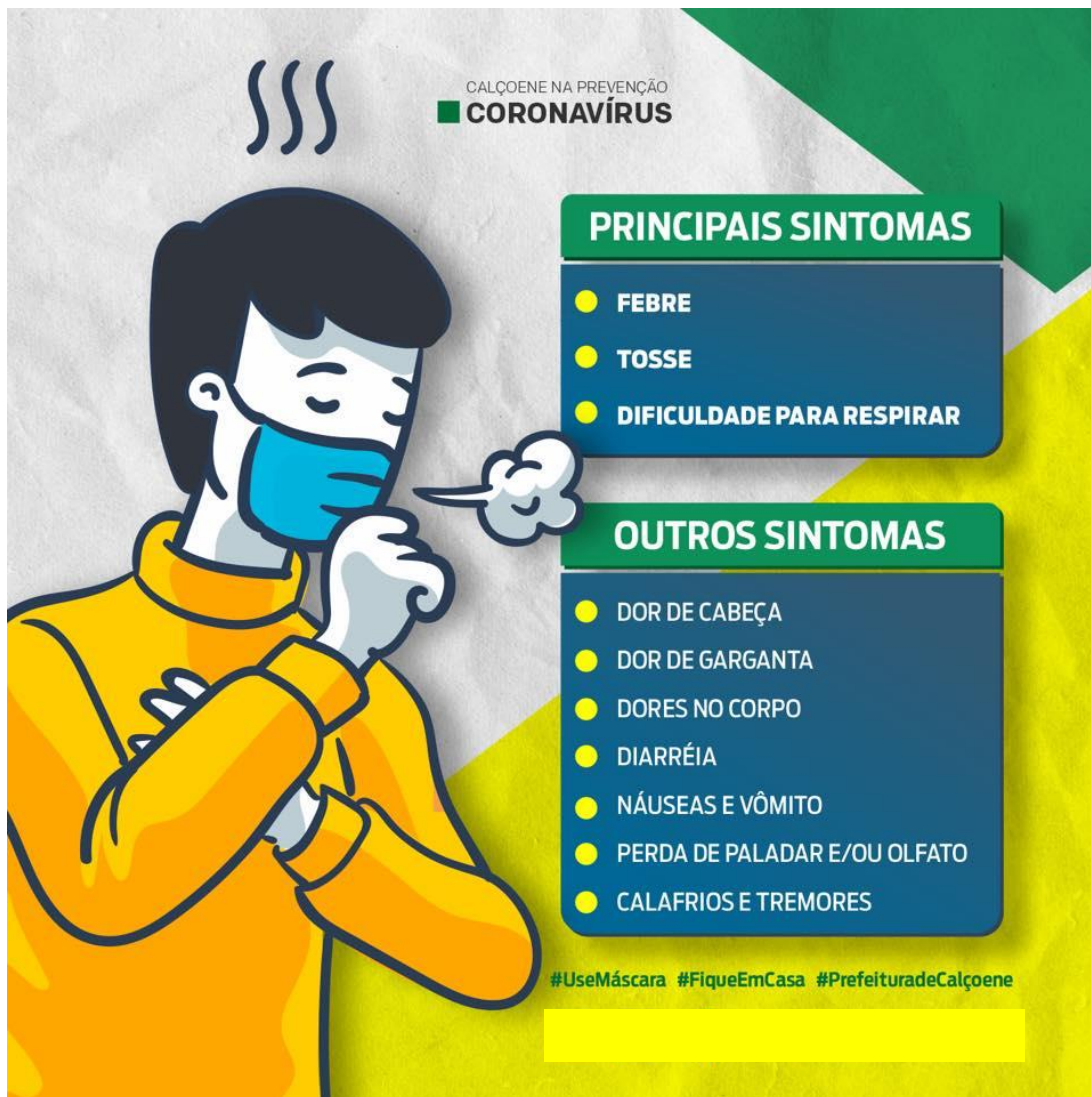
Art. 2º. Este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Calçoene

REINALDO SANTOS BARROS
Prefeito Municipal de Calçoene

PUBLICIDADE





CALÇOENE NA PREVENÇÃO
CORONAVÍRUS

PRINCIPAIS SINTOMAS

- FEBRE
- TOSSE
- DIFICULDADE PARA RESPIRAR

OUTROS SINTOMAS

- DOR DE CABEÇA
- DOR DE GARGANTA
- DORES NO CORPO
- DIARRÉIA
- NÁUSEAS E VÔMITO
- PERDA DE PALADAR E/OU OLFATO
- CALAFRIOS E TREMORES

#UseMáscara #FiqueEmCasa #PrefeituraDeCalçoene



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE CALÇOENE**. A Prefeitura Municipal de Calçoene dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://calcoene.portal.ap.gov.br/diarios> no link Diário Oficial.